



CÂM.
DO D

MOÇ 310/2003

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

DE 2.003

Em 13/08/03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, encaminhado ao Conselho e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 13/08/03.

Parabeniza a SEB Escola São Carlos, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Eva Lecir Brocco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe do Gabinete do Deputado IZALCI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a SEB Escola São Carlos, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Eva Lecir Brocco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela SEB Escola São Carlos em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, ao homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 310/03
Fla. n.º 01 RITA


DEPUTADO IZALCI
Autor

29/07/03 às 16:00
